

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.159 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.352,

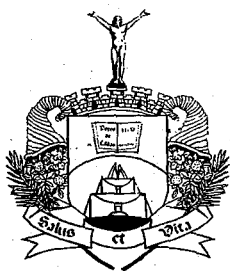
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 4.086.000,00 (quatro milhões e oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1002.2073..740..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	R\$ 67.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..772..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	R\$ 487.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..774..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....	R\$ 105.000,00-F.102
02.12.03.10.302.1003.2078..782..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	R\$ 200.000,00-F.102
02.12.03.10.302.1003.2668..787..3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros EF....	R\$ 80.000,00-F.102
02.12.08.10.302.1003.2083..810..3.3.90.34	- Out. Desp. de Pes. Com. Terc...	R\$ 1.000.000,00-F.149
02.12.02.10.302.1003.2083..812..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	R\$ 454.000,00-F.102
02.12.09.10.301.1003.2586..832..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 129.000,00-F.148
02.12.09.10.301.1003.2586..834..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	R\$ 150.000,00-F.148
02.12.09.10.301.1003.2892..845..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....	R\$ 44.000,00-F.148
02.12.10.10.302.1004.2080..852..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros-PJ...	R\$ 1.120.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2084..854..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	R\$ 250.000,00-F.149
		<u>Total.....R\$ 4.086.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1002.1158..752..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..771..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 100.000,00-F.102
02.12.03.10.301.1002.2075..773..3.3.90.40	- Serv. Tec. Da Inf. e Com. PJ....	R\$ 244.000,00-F.102
02.12.03.10.302.1006.2082..791..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	R\$ 30.000,00-F.102
02.12.05.10.302.1006.2664..796..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00-F.102
02.12.05.10.302.1006.2664..800..4.4.90.52	- Equip. e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00-F.102



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.159 - fl. 2 /

02.12.06.10.302.1006.2093..804..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00-F.102
02.12.07.10.302.1006.2077..805..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00-F.102
02.12.07.10.302.1006.2077..807..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00-F.102
02.12.08.10.302.1003.2083..810..3.3.90.34 - Out. Desp. de Res. Com. Terc....	R\$ 500.000,00-F.102
02.12.08.10.302.1003.2083..811..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-PF..	R\$ 150.000,00-F.102
02.12.09.10.301.1003.2586..835..3.3.90.40 - Serv. Tec. Da Inf. e Com. PJ.....	R\$ 20.000,00-F.148
02.12.10.10.302.1003.2749..847..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1003.2749..850..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 42.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2086..858..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ..	R\$ 390.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2087..861..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ..	R\$ 300.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2329..867..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ..	R\$ 20.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2329..868..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2331..873..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2689..880..3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros-PJ..	R\$ 1.100.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2760..894..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-PF..	R\$ 19.900,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2760..894..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF....	R\$ 100,00-F.155
02.12.11.10.304.1005.2950..898..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00-F.150
02.12.11.10.304.1005.2950..901..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00-F.150
02.12.11.10.304.1005.2950..901..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00-F.150
02.12.11.10.305.1005.2090..905..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-PF..	R\$ 16.000,00-F.150
02.12.11.10.305.1005.2090..907..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00-F.150
02.12.12.10.304.1005.2951..909..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 32.200,00-F.152
02.12.12.10.304.1005.2951..911..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ..	R\$ 2.800,00-F.152
02.12.14.10.122.1002.2692..926..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 39.400,00-F.152
02.12.14.10.122.1002.2692..926..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 100,00-F.155
02.12.15.10.301.1002.1164..931..4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente....	R\$ 793.500,00-F.149
Total.....	R\$ 4.086.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 309, de 13/11/2019